

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

Prefeito Municipal: Elton Tatto

Agente de Contratação/Pregoeiro: Ronaldo Antônio Zimmer

SECRETARIA DEMANDANTE	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
NECESSIDADE ADMINISTRAÇÃO DA	Aquisição, conforme demanda, de materiais e equipamentos hidráulicos e de construção, destinados ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.510, alterada pela Lei Municipal nº 1.659, bem como da Resolução CMAS nº 05, que regulamentam as ações de melhoria habitacional no âmbito do município. A contratação também visa atender às demandas das demais secretarias municipais para a manutenção, conservação e execução de serviços necessários à adequada prestação do serviço público.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
NATUREZA DO OBJETO	<p>1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais de construção em geral, destinados à execução de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas urbana e rural do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento de demandas das demais secretarias municipais relacionadas à manutenção, reformas, ampliações e pequenas construções em prédios públicos e infraestruturas municipais.</p> <p>1.2. A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade de materiais necessários para a realização de intervenções emergenciais e melhorias nas condições de moradia de famílias que não possuem condições financeiras de custear tais adequações, cujas unidades habitacionais apresentam condições de precariedade que as tornam indignas, inseguras, insalubres ou inadequadas à habitação,</p>

	<p>bem como para viabilizar a execução de serviços de manutenção e obras em geral no âmbito da Administração Pública Municipal.</p> <p>1.3. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de construção civil em geral, incluindo materiais para alvenaria, madeira, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos, ferragens e demais componentes necessários para execução de obras e melhorias habitacionais, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela de itens deste processo.</p> <p>1.4. As contratações derivadas deste processo serão realizadas em estrita observância da Lei nº 14.133/2021.</p>
QUANTITATIVOS	<p>1.5. Os quantitativos estimados, bem como os valores correspondentes a cada item a ser adquirido, encontram-se discriminados em cláusula própria do presente instrumento.</p>
PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	<p>1.6. Os contratos decorrentes deste certame terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados a critério da Administração e mediante concordância do contratado, desde que observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133.</p>
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
<p>2.1. O Município não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Contudo, a ausência do referido instrumento de planejamento não pode constituir óbice à continuidade da prestação dos serviços públicos e ao atendimento das demandas administrativas essenciais.</p> <p>2.2. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a regular execução das atividades da Administração Pública Municipal, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2.3. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo administrativo e demonstrou a viabilidade da solução adotada, bem como a adequação da utilização do procedimento de credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p>	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONSIDERAÇÕES

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção e equipamentos hidráulicos, mediante procedimento de credenciamento de interessados, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133.

3.2. O critério de seleção adotado será o paralelo e não excludente, permitindo o credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

3.3. Tal modelo possibilita maior disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento das demandas da Administração, garantindo maior agilidade no fornecimento dos materiais, especialmente nos casos que demandem atendimento imediato ou em prazo reduzido, em razão de situações urgentes ou de pronto atendimento relacionadas às atividades da Administração Pública Municipal.

3.4. A solução adotada busca assegurar eficiência administrativa, continuidade do serviço público e atendimento adequado das necessidades das secretarias municipais e das ações de melhoria habitacional previstas na legislação municipal aplicável.

3.5. A adoção do credenciamento de fornecedores mostra-se **mais conveniente e estratégica do que a realização de um pregão**, pois permite à Administração contar com múltiplos fornecedores habilitados, evitando a dependência de um único prestador.

3.6. Tal medida mitiga riscos de atrasos, falhas na entrega ou ineficiência na prestação do serviço, garantindo maior flexibilidade, celeridade e confiabilidade no atendimento das demandas urgentes ou contínuas, especialmente aquelas relacionadas à melhoria habitacional e à manutenção da infraestrutura necessária para o serviço público. Ou seja, **a adoção do credenciamento decorre da impossibilidade de previsão exata de quantitativos por fornecedor e da necessidade de atendimento imediato, simultâneo e descentralizado, inviabilizando a utilização eficiente de ata de registro de preços com fornecedor único ou**

	restrito.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
CONSIDERAÇÕES	<p>4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	<p>4.2. Os itens compreendem, mas não se limitam a: materiais hidráulicos, cimento, argamassa, blocos de concreto, madeira, ferragens, telhas, louças sanitárias, tubulações, fiação elétrica, forros, divisórias e demais insumos necessários para execução de obras, reparos e adequações estruturais em imóveis.</p> <p>4.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras, ser de qualidade adequada à construção civil, possibilitar instalação segura e durável, e permitir o uso imediato conforme a demanda. A execução da entrega deverá seguir boas práticas de engenharia, segurança, higiene e conservação, de modo a garantir a funcionalidade, durabilidade e a segurança.</p> <p>4.4. Ademais, com disponibilidade de alternativas de fornecedores, por meio de credenciamento, garantindo resiliência frente a atrasos ou falhas de entrega, o que confere maior confiabilidade e eficiência à execução do contrato.</p>
FORMA DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO	<p>4.5. As solicitações de fornecimento serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração. As quantidades previstas no presente Termo de Referência não vinculam a Administração, servindo apenas como estimativa para planejamento e aquisição.</p> <p>4.6. Dessa forma, a execução do fornecimento poderá ser ajustada conforme a demanda real, sem gerar qualquer obrigação de fornecimento em quantidade fixa ou total por parte das empresas credenciadas</p>
PRAZOS	

	<p>4.7. Prazo de 12 horas: Quando o solicitante formalizar à empresa credenciada que a entrega do material é imediata, em razão de circunstâncias excepcionais ou urgentes, tais como vendavais, tempestades, incêndios, desmoronamentos, ou outros eventos naturais ou involuntários que demandem pronto atendimento, o prazo de entrega será de até 12 (doze) horas, contado a partir do recebimento da solicitação formal pela Secretaria responsável. O descumprimento desse prazo poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais, bem como a substituição do fornecedor por outro credenciado, garantindo a continuidade do serviço público e a proteção dos bens e pessoas atendidos.</p> <p>4.8. Prazo de 24 horas: Para todas as solicitações que não se enquadrem em caráter emergencial ou de urgência, o prazo de entrega dos materiais solicitados às empresas credenciadas será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação formal pela Secretaria responsável. O cumprimento deste prazo visa garantir a eficiência na prestação do serviço público, permitindo o atendimento das demandas municipais de forma organizada, sem comprometer a continuidade das atividades ou a execução das melhorias habitacionais e de infraestrutura previstas.</p> <p>4.9. Os prazos estabelecidos são considerados adequados à boa execução do objeto contratual, inclusive com base em orientação obtida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Serviço Regional de Frederico Westphalen/RS.</p>
<p>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</p>	<p>4.10. Do Município:</p> <p>4.10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com o presente Contrato e seus anexos.</p> <p>4.10.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>4.10.3. Notificar a Credenciada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.</p>

	<p>4.10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada.</p> <p>4.10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>4.10.6. Efetuar o pagamento à Credenciada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.</p> <p>4.10.7. Aplicar a Credenciada as sanções previstas na legislação vigente e neste Contrato, quando cabíveis.</p> <p>4.10.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo destinado à apuração de eventual descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.</p> <p>4.10.9. Comunicar a Credenciada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Credenciante, nos termos do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.</p> <p>4.10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p> <p>4.11. Da Contratada:</p> <p>4.11.1. A Credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.</p> <p>4.11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou por autoridade superior,</p>
--	---

especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a natureza e urgência da solicitação de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

4.11.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação vigente.

4.11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.11.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Credenciante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4.11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Credenciante.

4.11.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução do objeto.

4.11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Credenciante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução e aos documentos relativos à execução do contrato.

4.11.10. Paralisar, por determinação do Credenciante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as boas práticas técnicas ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

4.11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação.

4.11.12.1. O Credenciante poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas no item anterior.

4.11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

HIPÓTESES DE SANÇÕES	4.12. Nos termos da Lei nº 14.133, cujas disposições estão(rão) previstas no instrumento convocatório.
HIPÓTESES RESCISÃO	4.13. Nos termos da Lei nº 14.133, cujas disposições estão(rão) previstas no instrumento convocatório.
DA MODALIDADE LICITATÓRIA	4.14. As contratações serão realizadas através de instrumento auxiliar CREDENCIAMENTO, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, por meio de publicação de edital de Chamamento Público de Interessados.
	4.15. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, outros que possam ser exigidos no Edital do certame.
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
CONSIDERAÇÕES	5.1. A execução do objeto seguirá o modelo de atendimento contínuo às demandas das Secretarias Municipais, com foco em fornecer materiais de construção e equipamentos hidráulicos de forma ágil, eficiente e segura, atendendo às situações de urgência ou de pronto atendimento.
PEDIDO	5.2. As solicitações serão formalizadas pelas Secretarias Municipais, contendo a especificação dos materiais, quantidades e prazo desejado (12 horas ou 24 horas).
ENTREGA	5.3. O fornecedor credenciado deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido na solicitação, garantindo transporte, acondicionamento adequado e integridade dos materiais. As entregas serão parceladas, conforme demanda, sem vinculação às quantidades previstas no Termo de Referência.
RECEBIMENTO	

PROVISÓRIO	5.4. No ato da entrega, o servidor responsável realizará o recebimento provisório , conferindo a quantidade, qualidade e conformidade dos materiais em relação ao pedido. Eventuais inconformidades serão registradas para providências do fornecedor.
CONFERÊNCIA	5.5. Será realizada a conferência detalhada do material entregue, verificando especificações técnicas, quantidade, integridade, marca e documentação fiscal correspondente. Caso haja divergências, o fornecedor deverá promover correção, substituição ou complementação, conforme necessidade.
RECEBIMENTO DEFINITIVO	5.6. Após a conferência e correção de eventuais inconsistências, será emitido o recebimento definitivo , formalizando a aceitação dos materiais e liberando o pagamento ao fornecedor, quando aplicável.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	
CONSIDERAÇÕES	<p>6.1. Gestor do Contrato: é o agente público designado pela Administração para acompanhar a execução global do contrato administrativo, atuando na coordenação, controle e gestão do instrumento contratual. Compete ao gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotar providências administrativas necessárias, promover registros das ocorrências relevantes e encaminhar eventuais demandas de alteração, prorrogação ou aplicação de penalidades.</p> <p>6.2. Fiscal do Contrato: é o agente público responsável por acompanhar e verificar, de forma direta e contínua, a execução do objeto contratado, certificando-se de que os serviços ou fornecimentos estão sendo realizados conforme as condições estabelecidas no contrato. Cabe ao fiscal registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor do contrato e atestar a execução para fins de liquidação e pagamento.</p>
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Lizeti Delavy Zinhani Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO	

		Nome: Evandro Marquezan Cargo: Servidor		
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO				
MEDIÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		7.1. A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas, conforme notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato.		
PAGAMENTO		7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária automatizada após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a regular execução dos serviços ou aquisição de bens.		
PRAZO PARA PAGAMENTO		7.3. O pagamento será realizado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária.		
ITEM	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR A PAGAR
01	UN	ADAPTADOR PLÁSTICO com rosca externa de ½ polegada para instalações hidráulicas	20	R\$ 2,83
02	M³	AREIA MÉDIA lavada própria para construção civil	400	R\$ 270,00
03	SC	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC I saco com 20 kg	200	R\$ 17,82
04	UN	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL com tampa e dois parafusos de fixação cores diversas	20	R\$ 51,30
05	M²	ASSOALHO EM MADEIRA DE EUCALIPTO serrado para uso em construção	300	R\$ 90,75
06	UN	BARROTE em madeira de eucalipto ou pinus seção 5 cm x 12 cm comprimento 2,60 m	100	R\$ 31,95
07	UN	BLOCO DE VEDAÇÃO EM CONCRETO dimensão 14 x 19 x 39 cm	300	R\$ 6,02
08	UN	BLOCO DE VEDAÇÃO EM CONCRETO dimensão 9 x 19 x 39 cm	300	R\$ 5,19
09	UN	BORRACHA OU ANEL DE VEDAÇÃO para cano de descarga sanitária parte posterior do vaso	20	R\$ 14,99
10	M³	BRITA GRADUADA número 1 para construção civil	400	R\$ 146,29
11	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO com	50	R\$ 419,30

		tampa capacidade 500 litros		
12	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO com tampa capacidade 310 litros	30	R\$ 292,63
13	UN	CAIXA DE DESCARGA capacidade 9 litros (marron/preto)	20	R\$ 49,50
14	UN	CAIXA DE DESCARGA capacidade 9 litros cor branca	50	R\$ 50,08
15	MT	CIMALHA EM MADEIRA DE PINUS para acabamento	400	R\$ 6,86
16	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO tensão 220 V mínimo de três temperaturas potência mínima de 5.500 W	50	R\$ 89,79
17	SC	CIMENTO PORTLAND tipo CP II ou CP IV saco com 50 kg	400	R\$ 53,39
18	MT	CINTA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 5 cm	200	R\$ 4,70
19	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO comprimento 1,10 m inclinação 15 graus espessura 6 mm	250	R\$ 55,49
20	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO TIPO FÊMEA espessura 4 mm	300	R\$ 14,64
21	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO TIPO MACHO espessura 4 mm	300	R\$ 14,71
22	M²	DIVISÓRIA EM MADEIRA DE PINUS altura 2,70 m, largura 20cm	300	R\$ 55,43
23	UN	ENGATE FLEXÍVEL rosca meia polegada comprimento 40 cm	20	R\$ 11,93
24	MT	ESPELHO EM MADEIRA DE EUCALIPTO liso largura 12 cm com friso	200	R\$ 13,50
25	UN	ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 10 cm comprimento 2,75 m	100	R\$ 28,88
26	MT	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL seção 2,5 mm² conforme normas técnicas	500	R\$ 4,18
27	MT	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL seção 6 mm² conforme normas técnicas	500	R\$ 8,57
28	MT	FIO PARALELO seção dois por 2,5 mm² conforme normas técnicas	500	R\$ 8,13
29	M²	FORRO TIPO ABA em madeira de pinus	400	R\$ 29,78
30	M²	FORRO INTERNO EM MADEIRA DE PINUS	400	R\$ 29,97
31	M²	FORRO EM PVC largura 100 mm espessura 8 mm	400	R\$ 31,63
32	MT	GUIA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 2,5 cm x 12 cm	400	R\$ 4,03
33	UN	JANELA BASCULANTE EM FERRO dimensão 60 x 60 cm	15	R\$ 239,50
34	UN	KIT LAVATÓRIO EM LOUÇA contendo lavatório simples coluna quatro parafusos de	20	R\$ 352,75

		fixação engate flexível válvula plástica torneira plástica simples e sifão de 70 cm		
35	UN	KIT VASO SANITÁRIO contendo vaso sanitário simples redondo anel de vedação com guia dois parafusos de fixação engate flexível assento sanitário simples cano de descida para descarga espude e caixa de descarga	20	R\$ 483,16
36	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO dimensões 80 x 46 x 35 cm material cerâmica porcelana um furo para torneira cores diversas	10	R\$ 292,57
37	UN	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 10 cm comprimento 5,10 m	300	R\$ 47,42
38	M²	LONA PLÁSTICA PRETA espessura 200 micras	2.000	R\$ 2,30
39	UN	MADRE EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 8 cm x 12 cm comprimento 3,10 m	100	R\$ 36,51
40	MT	MANGUEIRA PRETA bitola meia polegada comprimento 1,5 m	2.000	R\$ 2,10
41	MT	MATA JUNTA EM MADEIRA para acabamento	400	R\$ 1,74
42	PC	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO diâmetro 4 mm	100	R\$ 24,88
43	PC	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO diâmetro 6 mm	100	R\$ 98,00
44	M²	PAREDE EM MADEIRA DE EUCALIPTO tábuas serrada	400	R\$ 40,21
45	UN	PORTA INTERNA SEMI OCA dimensão 80 x 2,13 m com marco de 14 cm	25	R\$ 557,00
46	UN	PORTA EXTERNA EM MADEIRA para uso residencial	20	R\$ 1.120,00
47	UN	POSTE DE FIBRA padrão RGE 7,5 m sistema monofásico	20	R\$ 2.140,00
48	KG	Prego 12 x 12	100	R\$ 29,30
49	KG	Prego 17 x 27	100	R\$ 25,70
50	KG	Prego 19 x 39	100	R\$ 18,60
51	PC	PREGO PARA MATA JUNTA	100	R\$ 24,95
52	MT	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDE formato 60 x 60 cm espessura 5 mm acabamento brilhante classificação PEI 4	1.000	R\$ 32,07
53	MT	RIPA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 5 cm	300	R\$ 4,17
54	MT	RIPA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 2,5 cm x 5 cm	300	R\$ 2,96
55	MT	RODA FORRO EM PVC cor branca espessura 8 mm	300	R\$ 29,15
56	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO comprimento 2,44	600	R\$ 26,60

		m espessura 4 mm		
57	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO comprimento 2,44 m espessura 6 mm	600	R\$ 75,27
58	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO espessura 6 mm dimensão 1,53 x 1,10 m	200	R\$ 62,70
59	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO espessura 6 mm dimensão 1,83 x 1,10 m	200	R\$ 68,32
60	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO espessura 6 mm dimensão 2,13 x 1,10 m	200	R\$ 72,24
61	UN	TIJOLO CERÂMICO FURADO seis furos dimensão 0,09 x 0,14 x 0,19 m	30.000	R\$ 0,99
62	UN	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO dimensão 0,10 x 0,05 x 0,19 m	10.000	R\$ 0,99
63	UN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO rosca meia polegada	20	R\$ 16,50
64	UN	TUBO DE ESGOTO EM PVC diâmetro 100 mm comprimento 6 m	100	R\$ 91,49
65	UN	TUBO DE ESGOTO EM PVC diâmetro 50 mm comprimento 6 m	100	R\$ 69,82
66	UN	TUBO HIDRÁULICO SOLDÁVEL EM PVC diâmetro 25 mm comprimento 6 m	100	R\$ 28,53
67	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL em louça esmaltada (marrom/preto)	20	R\$ 326,33
68	MT	VERGALHÃO DE AÇO CA CINQUENTA diâmetro 10 mm comprimento 12m	100	R\$ 62,83
69	UN	DIVISÓRIA NAVAL DE 35MM, composta por painéis com espessura de 35 (trinta e cinco) milímetros, com dimensões unitárias mínimas de 1.200 mm x 2.100 mm, padrão comercial usual (podendo variar para 1.220 mm x 2.440 mm, conforme fabricante), fabricados em compensado naval de alta resistência à umidade, dotados de acabamento apropriado para ambientes internos, com superfície lisa e pronta para pintura ou revestimento, destinada à compartimentação de ambientes.	600	R\$ 149,83
70	MT	PERFIL U (Canaleta de Fixação), confeccionado em aço galvanizado ou alumínio, com espessura mínima de 0,90 mm (quando em aço), largura compatível com painéis de 35 mm (encaixe interno mínimo de 35 mm), comercializado em barras com comprimento mínimo de 3,00 metros lineares, destinado à fixação nas extremidades (piso, teto e paredes), garantindo alinhamento, estabilidade e	1.800	R\$ 55,53

		acabamento estrutural.		
71	MT	PERFIL H (Travessa), confeccionado em aço galvanizado ou alumínio, com espessura mínima de 0,90 mm (quando em aço), com canal duplo compatível com painéis de 35 mm (encaixe mínimo de 35 mm em cada lado), comercializado em barras com comprimento mínimo de 3,00 metros lineares, destinado à união vertical ou horizontal dos painéis, assegurando firmeza e estabilidade estrutural.	1.600	R\$ 25,52
72	MT	BAGUETES/PERFIL DE ENCAIXE, confeccionados em alumínio, aço ou PVC de alta resistência, compatíveis com sistema de divisória naval de 35 mm, com largura mínima de encaixe de 35 mm, comercializados em barras com comprimento mínimo de 2,10 metros ou 3,00 metros lineares, destinados à fixação de vidros ou painéis, garantindo vedação, firmeza e acabamento adequado.	1.600	R\$ 20,00
73	UN	PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL DE 35 MM, confeccionada em painel compatível com sistema de divisória naval com espessura de 35 (trinta e cinco) milímetros, com dimensões padrão aproximadas de 800 mm de largura por 2.100 mm de altura, admitindo variações conforme padrão comercial do fabricante (larguras usuais de 700 mm a 900 mm). Fabricada em compensado naval ou material equivalente de alta resistência à umidade, com estrutura reforçada e acabamento apropriado para ambientes internos, superfície lisa e pronta para pintura ou revestimento. Deve ser fornecida com furações e ferragens compatíveis com o sistema, incluindo dobradiças metálicas, fechadura e maçaneta, destinada à instalação em ambientes com divisórias modulares para compartimentação de espaços administrativos ou institucionais.	60	R\$ 265,18
74	MT	PERFIL PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL, confeccionado em alumínio ou aço galvanizado de alta resistência, com espessura mínima de 0,90 mm (quando em aço), compatível com sistema de divisória naval de 35 mm, destinado à estruturação, fixação e acabamento do conjunto da porta. Deve possuir encaixe compatível com painéis de 35 mm, garantindo alinhamento, estabilidade e adequado funcionamento do sistema de abertura da porta.	306	R\$ 18,34

		Comercializado em barras com comprimento mínimo de 2,10 metros ou 3,00 metros lineares, conforme padrão do fabricante, destinado à composição do batente e acabamento estrutural da porta no conjunto da divisória.		
75	MT ³	PÓ DE BRITA (FINO), material resultante da britagem de rochas, com granulometria inferior a 4,8 mm, isento de impurezas orgânicas, adequado para uso em regularização de superfícies, assentamento de pisos, fabricação de artefatos de concreto e outras aplicações na construção civil.	40	R\$ 145,57
76	UN	TOMADA ELÉTRICA para instalação embutida em alvenaria, conjunto completo (“caixinha de tijolo”), composto por caixa de embutir em pvc (4x2 ou 4x4), suporte, espelho e módulo de tomada 2p+t, padrão brasileiro (nbr 14136), corrente nominal de 10a ou 20a, tensão 127/220 v, adequada para instalações elétricas prediais.	60	R\$ 19,29

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O presente credenciamento observará o disposto no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o sistema de contratação paralela e não excludente, hipótese em que se admite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, desde que demonstrada a viabilidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

8.2. A distribuição da demanda entre os credenciados deverá observar critérios objetivos e impessoais, de modo a assegurar igualdade de oportunidades entre os interessados credenciados.

8.3. As contratações ocorrerão conforme as necessidades das Secretarias Municipais, sendo os pedidos realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração.

8.4. Havendo mais de um credenciado apto ao fornecimento do objeto, a distribuição das solicitações será realizada mediante sorteio entre os credenciados, observando-se a disponibilidade para atendimento e a capacidade de fornecimento, garantindo-se a rotatividade e a isonomia entre os participantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.037.346,94 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

VALOR UNITÁRIO (ITEM)	9.2. Conforme cláusula sétima.
CONSIDERAÇÕES	9.3. Vislumbra-se que os valores estimados são compatíveis com aqueles praticados no mercado correspondente, tendo sido realizada, nos autos do processo administrativo, pesquisa de preços junto ao Banco de Preços.
PESQUISA DE PREÇOS	9.4. A pesquisa de preços observou os critérios legais para aferição da média de valores.
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:</p> <p>Assistência Social: 599 Secretaria de Obras e Viação: 168 Secretaria de Educação e Desporto: 336, 342, 348 e 354 Secretaria de Saúde: 504, 516, 537 e 806 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento: 65</p>	
11. RISCOS DA CONTRATAÇÃO	
<p>11.1. Identificação dos riscos: Poderão ocorrer, dentre outros, os seguintes riscos relacionados à execução contratual:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) atraso na entrega dos produtos; b) fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas ou de baixa qualidade; c) desabastecimento ou interrupção no fornecimento; d) descumprimento de prazos contratuais; e) falhas logísticas que comprometam a regularidade das entregas. <p>11.2. Medidas de mitigação e tratamento dos riscos: Para cada risco identificado, serão adotadas as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atraso na entrega: Notificação formal da contratada para regularização imediata. Em caso de reincidência injustificada por 3 (três) ocorrências consecutivas ou intercaladas, aplicação das sanções administrativas cabíveis, podendo culminar na rescisão contratual, mediante regular processo administrativo. b) Baixa qualidade ou desconformidade dos produtos: Recusa do recebimento e exigência de substituição imediata, sem ônus à Administração. Em caso de reiteradas ocorrências, será instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual. c) Desabastecimento: Exigência de manutenção de estoque mínimo por parte da contratada ou planejamento prévio de fornecimento. Em caso de interrupção injustificada, aplicação de sanções e possibilidade de contratação emergencial de outro 	

fornecedor, nos termos da legislação.

d) **Descumprimento contratual geral:** Acompanhamento e fiscalização contínua por servidor designado, com registro de ocorrências em relatório próprio, possibilitando a aplicação progressiva de penalidades (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), conforme a gravidade da infração.

11.3. Monitoramento: A execução contratual será acompanhada por fiscal designado, que registrará todas as ocorrências em instrumento próprio, garantindo a rastreabilidade das falhas e subsidiando eventual aplicação de sanções.

Pinheirinho do Vale/RS, 10 de março de 2026.

LIZETI DELAVY ZINHANI
Secretária Municipal de Assistência Social